



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

LEI Nº 3.669 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Campanha do Agasalho, “Tire a Solidariedade do Armário”, no Município de Muzambinho, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha do Agasalho “Tire a Solidariedade do Armário” no Município de Muzambinho, com realização nos meses de maio e junho de cada ano.

Art. 2º A Campanha do Agasalho “Tire a Solidariedade do Armário” consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Muzambinho e entidades cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

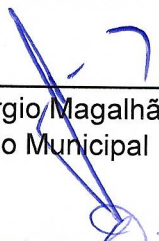
Art. 3º A Campanha do Agasalho será realizada pela Prefeitura Municipal e Câmara de Municipal, em parceria com empresas e entidades do município.

Art. 4º A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal farão uma ampla divulgação da campanha nos seus sites e redes sociais oficiais, bem como em meios de comunicações credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionando a Lei municipal que originou a campanha.


Art. 5º Todas as roupas e acessórios arrecadados serão direcionados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará o posterior repasse conforme as informações e os cadastros existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 19 de dezembro de 2022



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 19 / 12 / 2022

